ESTADO DE GOIÁS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO NACIONAL

LEI Nº 1086, de 12 de junho de 1987.

"Autoriza doação de imóvel ao IPASGO."

Faço saber que a Câmara Municipal de Porto Nacional, Estado de Goiás, aprovou e Eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a doar ao Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Estado de Goiás - IPASGO área de terreno urbano medindo 437,82 m^2 (quatrocentos trinta e sete metros, oitenta e dois centimetros) localizada na Rua Luiz Inácio de Macedo, destinada à construção de sua agência em Porto Nacional.

Art. 2º - Do instrumento de doação deverão constar cláusulas de inalienabilidade e de reversão do imóvel ao Patrimônio Municipal, na hipotese de a edificação não se efetivar no prazo de 2 (dois) anos.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

PALÁCIO TOCANTINS, Gabinete do Sr. Prefeito Municipal, aos doze dias do mês junho de hum mil novecentos e oitenta e sete.

EUVALDO TOMAZ DE SOUZA
= Prefeito Municipal =

ANTONIO ALVES DE CASTRO
= Dec. de Administração =

Reg. às fls 146 Livro 08